



**LEI Nº. 3.908 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.009.**  
**De autoria da Mesa Diretora**

Altera o valor da referência "IX" na tabela de vencimentos da Câmara Municipal de Agudos, que especifica e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:-

- Artigo 1º.** Fica alterada a remuneração da referência "IX" , criada pela Lei nº 3.685 de 19/03/2007, para R\$ 465,00 (Quatrocentos e Sessenta Cinco Reais).
- Artigo 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a data de 01/02/2009.

Câmara Municipal de Agudos, 03 de Fevereiro de 2.009.

  
**Dr. NELSON ASSAD AYUB**  
Presidente

Publicada e registrada na forma da Lei.

  
**SILMARA VALÊNCIO NICOLAU**  
Assessora de Direção Geral